



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1.035 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul, para o Exercício Econômico e Financeiro de 1.999.

Eu, **JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu **Sanciono e Promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Caçapava do Sul para o exercício de 1.999 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.450.200,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais) discriminados pelos anexos integrantes da Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação e, vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

	em Reais
Receitas Tributárias	776.400,00
Receitas de Contribuições	560.000,00
Receitas Patrimoniais	55.000,00
Transferências Correntes	9.553.000,00
Outras Receitas Correntes	387.200,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	11.331.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

	em Reais
Operações de Crédito	50.100,00
Alienações de Bens	65.000,00
Amortização de Empréstimos	2.500,00
Transferências de Capital	1.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	118.600,00

TOTAL DA RECEITA ORÇADA

R\$11.450.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

DESPESAS CORRENTES

em Reais

Despesas de Custeio	8.003.730,00
Transferências Correntes	2.163.413,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.167.143,00

DESPESAS DE CAPITAL:

em Reais

Investimentos	747.400,00
Inversões Financeiras	40.100,00
Transferências de Capital	394.500,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.182.000,00

Reserva de Contingência	R\$ 101.057,00
--------------------------------	-----------------------

TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 11.450.200,00
---------------------------	--------------------------

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$ 744.263,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 3.904.050,00
04 - AGRICULTURA	R\$ 110.500,00
05 - COMUNICAÇÕES	R\$ 11.500,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 4.229.530,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$ 5.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 185.000,00
11 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 72.600,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 948.100,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 937.100,00
16 - TRANSPORTE	R\$ 201.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 101.057,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	RS	744.263,00	6,50%
0201 - GABINETE DO PREFEITO	RS	221.600,00	1,94%
0202 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	RS	11.000,00	0,10%
0301 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	RS	60.500,00	0,53%
0401 - COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	RS	66.000,00	0,58%
0501 - SECRETARIA DE MUN.DA ADMINISTRAÇÃO	RS	676.600,00	5,91%
0601 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	RS	247.750,00	2,17%
0701 - EQUIPE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	RS	127.250,00	1,12%
0801 - SECRETARIA DE MUNIC.TRANS.P.SERV.URB.	RS	1.447.100,00	12,63%
0901 - GABINETE SECRET.EDUCAÇÃO E CULTURA	RS	1.947.730,00	17,00%
0902 - DEPARTAMENTO DE ENSIN.- REC.PRÓPRIOS	RS	1.750.000,00	15,20%
0903 - CULTURA	RS	61.300,00	0,54%
0904 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	RS	24.500,00	0,22%
0905 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - REC. CONV.	RS	446.000,00	3,90%
1001 - SAÚDE	RS	874.600,00	7,64%
1002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	RS	25.000,00	0,22%
1003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	697.500,00	6,10%
1101 - SECRETARIA DE M.DA CRIANÇA, IDOS. E CID.	RS	432.300,00	3,78%
1102 - FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇ. E ADOL.	RS	16.500,00	0,15%
1103 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	RS	115.100,00	1,01%
1201 - AGROPECUÁRIA	RS	255.800,00	2,24%
1202 - FUNDO MUNIC.DESENVOLV.AGROPECUÁR.	RS	88.500,00	0,78%
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RS	1.012.250,00	8,85%
1401 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	101.057,00	0,89%
TOTAL GERAL	RS	11.450.200,00	100,00%

Art.4º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei 4.320/64, autorizado a:

a - Abrir créditos suplementares até o limite de **35%** (trinta e cinco por cento) do total da despesa autorizada;

b - A realizar a qualquer mês do Exercício operação de crédito por antecipação de Receita (**A. R. O.**), nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Aplica-se no que couber à presente Lei o estabelecido na Lei 1.007, de 12 de agosto de 1.998. (L.D.O.)

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, DEZEMBRO DE 1.998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALICADO
12/98
1361